



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.486, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

“Autoriza o Poder executivo a criar o serviço de atendimento veterinário, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Francisco Carlos Marcelino.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o serviço de atendimento veterinário para animais domésticos de pequeno porte.

Art. 2º O atendimento a que se refere o artigo 1º desta Lei oferecerá consultas, cirurgias, exames laboratoriais, medicação e internação.

Art. 3º O atendimento referido nos artigos anteriores poderá ser utilizado gratuitamente por organizações não-governamentais registradas nos respectivos entes, que tenham entre suas finalidades estatutárias a proteção animal, bem como, aos protetores independentes de animais, desde que devidamente cadastrado no serviço de atendimento veterinário ora criado por esta Lei.

Art. 4º Nos locais destinados ao atendimento veterinário deverão ser implantadas Farmácias Populares Veterinárias, com escopo de fornecer remédios para tratamento de animais de propriedade de pessoas de baixa renda, cuja renda familiar para concessão desse benefício será disciplinada através de Decreto Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por contas de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 27 de junho de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.091, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre designação de servidores para assinatura de cheques”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica delegada à servidora **DIANA TOTTI HORIE**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, portadora do RG: 33.598.156-2 e do CPF: 283.096.388-17, competência para, além daquelas específicas decorrentes de seu respectivo

cargo, assinar cheques e outros documentos de movimentação de contas bancárias em nome da Prefeitura, nas Instituições Financeiras, de valores acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no período de 10/07/2019 a 29/07/2019.

Parágrafo único. A competência que se refere o *caput* deste artigo deverá ser exercida sempre em conjunto pela servidora acima qualificada e pelo servidor **MARCOS DOS SANTOS FLEIRE**, Chefe de Gabinete, portador do RG: 29.477.701-5 e do CPF: 274.834.068-01.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 10/07/2019 a 29/07/2019, devendo ser comunicadas as Instituições Financeiras para regularização dos cartões de assinatura.

Caraguatatuba, 17 de junho de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.095, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e sobre as Comissões de Monitoramento e Avaliação de Parcerias e os gestores de parcerias, conforme Lei Federal nº. 13.019/2014 e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019/2014, com posteriores alterações, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, entrou em vigor, no âmbito municipal, em 01 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 638, de 20 de fevereiro de 2017 regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, estabelece regras específicas no âmbito do Município de Caraguatatuba e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 638/2017 preveem, respectivamente, em seu art. 35 e art. 45, que a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção de diversas providências pela administração pública, dentre as quais, a designação do gestor da parceria e a designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

CONSIDERANDO que o mencionado Decreto Municipal, em seu art. 5º, incisos IV e V, dispõe que compete ao Chefe do Poder Executivo, além de outras atribuições, designar o gestor da parceria e instituir a comissão de monitoramento e avaliação, após indicação dos respectivos nomes pelos Secretários Municipais correlatos (art. 6º, incisos II e III do mesmo decreto);

CONSIDERANDO que, de acordo com os arts. 2º, inciso VIII e 69, § 1º do Decreto Municipal nº. 638, de 20 de fevereiro de 2017, o gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, com vinculação à área técnica do objeto, provido de conhecimento técnico e habilitação adequada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização e os membros da comissão e suplentes, serão designados mediante portaria da autoridade competente.

CONSIDERANDO que, pelo Decreto Municipal nº. 992, de 09 de novembro de 2018, foram nomeados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias e dos gestores de parcerias;

CONSIDERANDO, porém, a necessidade de reorganizar a forma de estruturação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias e de nomeação de seus membros e dos gestores de parcerias, aumento a agilidade e a flexibilidade da Administração Municipal quanto ao exercício das respectivas atribuições daquele órgão e dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação dos artigos 5º, inciso V, 6º, inciso III, 45, inciso I, alínea “h”, da Subseção I da Seção VII, dos artigos 69, *caput* e parágrafos, 73, *caput* e parágrafos 3º e 4º, 76, inciso I, 82, inciso II, 88, *caput*, 89, parágrafo segundo, inciso II, alínea “a” e 92, inciso V, todos do Decreto Municipal nº. 638, de 20 de fevereiro de 2017, nos seguintes termos:

“**Art. 5º** (...)

V - instituir comissões de monitoramento e avaliação;

(...)

Art. 6º (...)

III - indicar os membros das comissões de monitoramento e avaliação das parcerias, com conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições;

(...)

Art. 45. (...)

I – (...):

h) da designação das comissões de monitoramento e avaliação da parceria.

(...)

Seção VII

(...)

Subseção I

Das Comissões de Monitoramento e Avaliação

Art. 69. *As comissões de monitoramento e avaliação são instâncias administrativas colegiadas de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e*

indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º *Os membros das comissões e suplentes serão designados mediante portaria da autoridade competente, a ser devidamente publicada.*

§ 2º *As comissões serão compostas por no mínimo 3 (três) agentes públicos, sendo pelo menos 01 (um) da área técnica vinculada ao objeto da parceria e 01 (um) membro da área administrativa ou financeira, vedada a participação do gestor da parceria como membro dessa comissão.*

§ 3º *Fica assegurada, dentre os membros das comissões, a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.*

§ 4º *As comissões de monitoramento e avaliação se reunirão conforme periodicidade a ser definida em ato normativo setorial, visando à avaliação da execução da parceria e ao aprimoramento dos procedimentos e, a cada quadrimestre, para análise e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.*

§ 5º *As comissões de monitoramento e avaliação poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desses colegiados para subsidiar seus trabalhos.*

§ 6º *Aplicam-se às comissões de monitoramento e avaliação os mesmos impedimentos constantes nos §§ 4º e 5º do art. 27 deste Decreto.*

§ 7º *O monitoramento e a avaliação das parcerias executadas com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissões de monitoramento e avaliação a serem constituídas pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e deste Decreto.*

(...)

Art. 73. *O gestor da parceria emitirá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá às comissões de monitoramento e avaliação designadas, que o homologarão, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC.*

(...)

§ 3º *O relatório técnico de monitoramento e avaliação será homologado pelas comissões de monitoramento e avaliação no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento.*

§ 4º *Após homologado pelas comissões de monitoramento e avaliação, o relatório técnico de monitoramento e avaliação, deverá ser encaminhado ao órgão de Controle Interno da Prefeitura do Município de Caraguatatuba ou do ente da Administração Indireta, no prazo de até 03 (três) dias, contado da data de homologação, para fins de fiscalização e controle.*

(...)

Art. 76. (...) :

I - solicitar reunião com as comissões de monitoramento e avaliação, apresentando informações sobre as ações realizadas pela OSC, sugestões de melhorias, além de questões financeiras relacionadas ao período avaliado, se for o caso;

(...)

Art. 82. (...):

II - relatórios técnicos de monitoramento e avaliação homologados pelas comissões de monitoramento e avaliação.

(...)

Art. 88. *O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas quadrimestral, que subsidiará a manifestação conclusiva da Autoridade Competente sobre a aprovação ou não das contas do período analisado, encaminhando às comissões de monitoramento e fiscalização para homologação e adoção de providências, se necessário, nos termos previstos neste Decreto.*

(...)

Art. 89 (...)

(...)

§ 2º (...)

II – (...)

a) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, elaborados pelo gestor da parceria e homologados pelas comissões de monitoramento e avaliação;

(...)

Art. 92 (...)

(...)

V - os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, homologados pelas comissões de monitoramento e avaliação.

(...)"

Art. 2º Ficam instituídas as Comissões de Monitoramento e Avaliação das Parcerias de que tratam a Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 638/2017 e alterações, as quais terão as seguintes atribuições:

I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil (OSC), o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - analisar a vinculação dos gastos da Organização da Sociedade Civil (OSC) ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na Organização da Sociedade Civil (OSC) e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos do Município ou à Organização da Sociedade Civil (OSC) esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados

alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

VII – outras atribuições previstas na Lei Federal nº. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº. 638/2017 e alterações posteriores.

Parágrafo Único. Os membros das comissões e seus suplentes serão indicados e designados mediante portaria do respectivo Secretário Municipal, a ser devidamente publicada.

Art. 3º Ficam designados como gestores das parcerias de que tratam a Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 638/2017 e alterações posteriores os servidores indicados e nomeados pelo respectivo Secretário Municipal, no ato da celebração de cada parceria, mediante portaria, a ser devidamente publicada.

Parágrafo Único Compete ao gestor da parceria a interlocução técnica com a Organização da Sociedade Civil (OSC), bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o Município informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil (OSC);

VI - acompanhar as atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

VII - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da Organização da Sociedade Civil (OSC), para assegurar a adoção das diretrizes constantes do termo de fomento ou colaboração e do plano de trabalho;

VIII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

IX - outras atribuições previstas na Lei Federal nº. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº. 638/2017 e alterações posteriores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, com a revogação das disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 992, de 09 de novembro de 2018 e posteriores alterações.

Caraguatatuba, 25 de junho de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.097, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê, nomeado pelo Decreto nº 700, de 29 de maio de 2017.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 18.564/2019, que atesta a necessidade de alteração dos membros representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do item 1, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 700, de 29 de maio de 2017, com a redação dada pelo Decreto nº 1.012, de 03 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:

Titular: DOUGLAS SANTOS – RG: 34.647.687-2

Suplente: MARCOS EDUARDO DE ALMEIDA FRANCO – RG: 33.599.629-2

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de junho de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.098, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de créditos suplementares no orçamento de 2019”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.485, de 27 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 12.431.000,00** (doze milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
673	14.01.10.301.0151.2.361.339039.01.3000001	1	458.600,00

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
674	14.01.10.301.0151.2.361.339039.05.0000000	5	48.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
690	14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000001	1	11.924.400,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL			12.431.000,00

Art. 2º O crédito suplementar acima será coberto com recursos a que aludem o inciso II e III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964 assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
4	01.01.04.122.0148.2.269.319016.01.1100000	1	80.000,00
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
10	01.01.04.122.0148.2.269.339036.01.1100000	1	80.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
11	01.01.04.122.0148.2.269.339039.01.1100000	1	200.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
12	01.01.04.122.0148.2.269.339040.01.1100000	1	30.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ		
18	01.01.04.122.0148.2.269.449052.01.1100000	1	250.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
24	01.01.04.122.0148.2.370.449052.01.1100000	1	50.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
25	01.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000	1	40.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
45	02.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000	1	100.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
47	02.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000	1	60.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ		
66	03.01.04.121.0148.2.268.339040.01.1100000	1	450.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ		
71	03.01.04.121.0148.2.268.449052.01.1100000	1	90.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
72	03.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000	1	30.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
112	05.01.04.123.0148.2.268.339033.01.1100000	1	15.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
115	05.01.04.123.0148.2.268.339040.01.1100000	1	200.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ		
144	06.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	1	100.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
146	06.01.15.451.0149.1.022.449061.01.1100000	1	1.000.000,00
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
149	06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000	1	800.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
155	06.01.15.451.0149.2.274.449051.05.1100000	5	48.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
165	07.01.15.122.0148.2.153.339039.01.1100000	1	20.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
175	07.01.15.122.0148.2.268.339036.01.1100000	1	50.000,00

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			567	13.02.08.244.0151.2.326.449052.01.5000000	1	20.000,00
176	07.01.15.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	50.000,00	573	13.02.08.244.0151.2.327.339030.01.5000000	1	30.000,00
177	07.01.15.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1	30.000,00	579	13.02.08.244.0151.2.327.449052.01.5000000	1	30.000,00
194	08.01.18.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100.000,00	588	13.02.08.244.0151.2.328.339030.01.5000000	1	40.000,00
200	08.01.18.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	20.000,00	595	13.02.08.244.0151.2.328.339039.01.5000000	1	60.000,00
207	08.01.18.541.0149.2.283.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.050.000,00	601	13.02.08.244.0151.2.328.449052.01.5000000	1	30.000,00
224	08.01.18.541.0150.2.286.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	35.000,00	638	14.01.10.122.0148.2.268.339036.01.3000001	1	200.000,00
226	08.01.18.541.0150.2.286.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	350.000,00	718	14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000001	1	300.000,00
231	08.01.18.541.0152.2.348.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	20.000,00	756	16.01.16.122.0148.2.268.339039.01.1100000	1	19.000,00
232	08.01.18.541.0152.2.348.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	85.000,00	757	16.01.16.122.0148.2.268.339040.01.1100000	1	70.000,00
235	08.01.18.541.0152.2.350.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.000,00	762	16.01.16.122.0148.2.268.449052.01.1100000	1	15.000,00
241	08.01.20.608.0150.2.285.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	30.000,00	764	16.01.16.482.0149.2.340.339030.01.1100000	1	25.000,00
247	09.01.04.122.0148.2.045.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	30.000,00	766	16.01.16.482.0149.2.340.339039.01.1100000	1	150.000,00
259	09.01.15.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1	30.000,00	782	18.01.08.122.0148.2.268.339030.01.1100000	1	30.000,00
262	09.01.15.122.0148.2.268.339092.01.1100000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	80.000,00	785	18.01.08.122.0148.2.268.339039.01.1100000	1	50.000,00
282	10.01.12.122.0148.2.268.339040.01.2000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1	40.000,00	791	18.01.08.122.0148.2.268.449052.01.1100000	1	40.000,00
324	10.03.12.361.0150.2.049.339040.01.2200000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1	200.000,00	822	19.01.04.131.0148.2.268.339030.01.1100000	1	20.000,00
431	10.07.12.365.0150.2.061.339039.01.2100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	180.000,00	824	19.01.04.131.0148.2.268.339036.01.1100000	1	10.000,00
451	11.01.27.122.0148.2.268.339033.01.1100000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	15.000,00	831	19.01.04.131.0148.2.268.449052.01.1100000	1	84.000,00
460	11.01.27.131.0148.2.153.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	30.000,00	843	23.01.04.126.0148.2.268.339039.01.1100000	1	200.000,00
493	12.01.23.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	20.000,00	844	23.01.04.126.0148.2.268.339040.01.1100000	1	1.800.000,00
504	13.01.08.122.0148.2.268.339030.01.5000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	30.000,00	860	24.01.06.122.0148.2.268.339032.01.1100000	1	25.000,00
542	13.02.08.244.0151.2.325.339030.01.5000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	30.000,00	866	24.01.06.122.0148.2.268.339048.01.1100000	1	400.000,00
544	13.02.08.244.0151.2.325.339039.01.5000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	30.000,00	867	24.01.06.122.0148.2.268.339049.01.1100000	1	250.000,00
545	13.02.08.244.0151.2.325.449052.01.5000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	50.000,00	871	24.01.06.131.0148.2.153.339039.01.1100000	1	20.000,00
554	13.02.08.244.0151.2.326.339030.01.5000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	30.000,00	879	24.01.06.182.0148.2.046.339039.01.1100000	1	50.000,00
				880	24.01.06.182.0148.2.046.449052.01.1100000	1	240.000,00

Prefeito Municipal

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
887	18.01.08.244.0152.2.374.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
898	18.01.08.244.0152.2.342.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
899	18.01.08.244.0152.2.342.339031.01.1100000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	35.000,00
904	18.01.08.244.0152.2.342.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL		10.651.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1	1.780.000,00
TOTAL		1.780.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de junho de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.099, DE 01 DE JULHO DE 2019.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.047, de 22 de fevereiro de 2019, que Institui a Comissão Especial de Licitação de Obras de Engenharia e nomeia seus membros.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 433/2019 da Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicitando a substituição do Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras de Engenharia, Alfredo Pádua Manzano, pela servidora Josiane Ferreira de Souza,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.047, de 22 de fevereiro de 2019, que Institui a Comissão Especial de Licitação de Obras de Engenharia e nomeia seus membros, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – JOSIANE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 21.159, RG: 28.222.739-8, CPF: 261.719.418-32, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, que exercerá a Presidência da Comissão Especial de Licitação de Obras de Engenharia;

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.047, de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2019, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 01 de julho de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. Leandro Borella Barbosa, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº 12.971/19, fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Benedito Roque dos Santos, nº 155 – Olaria – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.403.007 - neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O descumprimento desta intimação acarretará em multa no valor de R\$ 1.600,80.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. Leandro Borella Barbosa, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Nove – Lote 20 – Quadra K – Jardim do Sol (G1) – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.067.020 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 21741, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 12.290/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. Leandro Borella Barbosa, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Enio Paulino Gouveia (ao lado do nº 110) – Lote 28 – Quadra 20 – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.698.028 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 21888, cujo valor da multa é de R\$ 1.680,00, constante do Processo Interno nº. 12.972/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. Leandro Borella Barbosa, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua José Poloni – Lote 19 – Quadra A – Rio do Ouro – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.295.019 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 21779, cujo valor da multa é de R\$ 825,00, constante do Processo Interno nº. 13.170/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. Leandro Borella Barbosa, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Roque Rodrigues de Souza – Lote 29 – Quadra E – Rec. Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.383.029 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 21445, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 13.196/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. Leandro Borella Barbosa, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Pindamonhangaba, nº 122 – Lote 13 – Quadra 25 – Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.040.001 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 22124, cujo valor da multa é de R\$ 1.131,00, constante do Processo Interno nº. 17.629/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. Leandro Borella Barbosa, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Irineu Mendes de Souza, nº 459 – Lote 05 – Quadra 14 – Vila Atlântica – Martim de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.057.017 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de conservação do imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado, sob o auto nº. 22140, cujo valor da multa é de R\$ 1.382,56, constante do Processo Interno nº. 17.630/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. Leandro Borella Barbosa, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua José Poloni – Lote 19 – Quadra A – Rio do Ouro – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.295.019 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 21647, cujo valor da multa é de R\$ 825,00, constante do Processo Interno nº. 17.637/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

Notificação 010/2019.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 06 de novembro de 1.980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Marineide Eufrasio Pereira, residente e domiciliado (a) à Rua Pitangueiras , nº 133 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 19 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80 e 1.361/85.

- **Processo nº 13.127/2019 - Auto Infração nº 21497** lavrado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso em 14/02/2019 do imóvel de identificação 06.313.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (Água estagnada no terreno, conforme artigo (s) 19 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80 e 1.361/85).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Maria Lygia Lisboa de Oliveira, residente e domiciliado (a) à Rua Maraca, nº 460 – Jabaquara – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2, Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 9.849/2019 - Auto Infração nº 21425** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 12/02/2019 do imóvel de identificação nº 09.032.018, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (Falta de construção de muro e limpeza de terreno, conforme artigo 1 § 1 e 2, Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Regis Jose Paiva Valsecchi, residente e domiciliado (a) à Rua Pedro Angeli, nº 29 – Centro – Poa/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 § 1 e 2, Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 9.847/2019 - Auto Infração nº 21439** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 20/02/2019 do imóvel de identificação 09.470.064, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2, Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Mario de Moraes Costa, residente e domiciliado (a) à Av. Ver. Aristides Anizio Dos Santos, nº 150 – Indaia – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 § 1 e 2, Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 4.813/2019 - Auto Infração nº 20792** lavrado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso em 07/12/2018 do imóvel de identificação 09.224.059, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2, Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Mario de Moraes Costa, residente e domiciliado (a) à Av. Dr. Arthur Costa Filho, nº 1903 – Ipiranga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 3.102/2019 - Auto Infração nº 21181** lavrado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso em 19/12/2018 do imóvel de identificação 09.225.032, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espolio de Paulo Issao Sanda, residente e domiciliado (a) à Rua Afonso Dias, nº 216 – Jd Sonia Maria – Sorocaba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação

da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

- **Processo nº 08.556/2019 (capa) 35.918/2017 (apenso) - Auto Infração nº 21695** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 08/03/2019 do imóvel de identificação 06.044.008, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (Construção sem projeto aprovado, desrespeito ao embargo, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Angelo Gianotti, residente e domiciliado (a) à Av Vicente de Carvalho, nº 6 - Apto 1505 – Boqueirão – Santos/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 15.366/2019 - Auto Infração nº 22095** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/04/2019 do imóvel de identificação 08.559.010, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Imobiliária Pereira Pinto LTDA, residente e domiciliado (a) à Av Prestes Maia, nº 241 - 22 andar - Conj 2214 – Centro – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 8.106/2019 - Auto Infração nº 21472** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 25/01/2019 do imóvel de identificação 08.142.005, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (Falta de construção de muro, conforme artigo (s) 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Imobiliária Pereira Pinto LTDA, residente e domiciliado (a) à Avn Prestes Maia, nº 241 - 22º Andar – Conjunto 2214 – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 8.103/2019 - Auto Infração nº 21644** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 18/02/2019 do imóvel de identificação 08.142.013, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (Falta de construção de muro, conforme artigo (s) 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Alfredo Vitiello, residente e domiciliado (a) à Av Prestes Maia, nº 241 – CJ 2241 – Centro/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 7.402/2019 - Auto Infração nº 21470** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 25/01/2019 do

imóvel de identificação 08.133.022, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de construção de muro e limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espolio de Silvio Fernandes, residente e domiciliado (a) à Rua São Jorge, nº 30 – Praia Das Palmeiras – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 322 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 2.003/2019 - Auto Infração nº 21190** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 25/12/2018 do imóvel de identificação 07.028.004, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (Falta de conservação do imóvel, conforme artigo (s) 322 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espolio de Manoel Marques Mendes Filho, residente e domiciliado (a) à Rua Alscia, nº 182 – JD Aeroporto – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 14.981/2019 - Auto Infração nº 21814** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 01/03/2019 do imóvel de identificação 04.101.010, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Luiza Teixeira Evangelista, residente e domiciliado (a) à Av Alm Tamandare, nº 730 – Jd Aruan – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

- **Processo nº 10.916/2019 (capa) 03.545/2019 (apenso) - Auto Infração nº 21541** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 04/04/2019 do imóvel de identificação 03.324.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (Desrespeito ao embargo, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Benedito Geraldo de Castro Filho, residente e domiciliado (a) à Rua Rio de Janeiro, nº 1165 - Casa 03 – Vila Maracana – Foz do Iguaçu/PR; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 08.537/2019 - Auto Infração nº 21678** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 18/02/2019 do imóvel de identificação 04.215.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75)

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Benedito Geraldo de Castro Filho, residente e domiciliado (a) à Rua Rio de Janeiro, nº 1165 - Casa 03 – Vila Maracana – Foz do Iguaçu/PR; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 08.543/2019 - Auto Infração nº 21682** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 18/02/2019 do imóvel de identificação 04.215.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Leao Jamil Harb, residente e domiciliado (a) à Rua Haroldo Vieira da Silva, nº 56 – Jd Fernandes – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 02.972/2019 - Auto Infração nº 21293** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28/01/2019 do imóvel de identificação 04.146.051, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (Construção em desacordo com projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Jose Eduardo Liber Gomes, residente e domiciliado (a) à Rua Bento Manuel, nº 75 - Ap 112 – Tatuape – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 4.814/2019 - Auto Infração nº 20927** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28/11/2018 do imóvel de identificação 07.377.020, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espolio de Acacio Balbeque, residente e domiciliado (a) à Rua Jose Porfirio de Lima, nº 37 – Parque São Jorge – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 317, 322 § 1 e 2 e 329 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 7.304/2019 - Auto Infração nº 21411** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 06/02/2019 do imóvel de identificação 07.051.019, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (Falta de manutenção e conservação do imóvel, conforme artigo (s) 317, 322 § 1 e 2 e 329 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Vagner Scilletta, residente e domiciliado (a) à Rua Das Andorinhas, nº 432 – Jd Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria

Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 11.620/2019 - Auto Infração nº 22256** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 09/04/2019 do imóvel de identificação 05.173.036, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

PORTARIA SETRAN Nº 002/2019

EUGÊNIO DE CAMPOS JÚNIOR, Vice-Prefeito e Secretário de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as datas estabelecidas pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo para aferição metrológica subsequente dos taxímetros instalados nos veículos de aluguel para transporte de passageiros do Município de Caraguatatuba, referente ao exercício de 2019;

COMUNICA que nos dias 04 e 05 de julho de 2019, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, próximo ao quiosque 38, Indaiá, todos os taxistas deverão comparecer a fim de terem seus veículos submetidos à averiguação;

COMUNICA, que no ato da verificação metrológica, os taxistas deverão apresentar **(i)** Alvará de Estacionamento dentro da validade, **(ii)** CRLV, **(iii)** certificado de verificação do taxímetro referente ao exercício de 2018 e **(iv)** GRU quitada;

COMUNICA, ainda, que os certificados de aferição de taxímetro referente ao ano 2019 deverão ser apresentados ao setor de transportes, da Secretaria de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, no prazo máximo de 5 dias corridos, após findado o prazo acima descrito, sob pena de suspensão do Alvará de Estacionamento;

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Caraguatatuba, 27 de junho de 2019.

EUGÊNIO DE CAMPOS JUNIOR
Vice-Prefeito

Secretário de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO

Resumo de ata referente a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - realizada em 28/06/2019 referente aos processos julgados.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
0000177/2015	BWP5832	B44-0176945	Indeferido	28/06/2019
0000333/2019	FYY4705	B44-0340819	Indeferido	28/06/2019
0000392/2019	OIC7841	B44-0341601	Indeferido	28/06/2019
0000421/2019	GTO6982	B44-0334153	Deferido	28/06/2019
0000423/2019	GEY3600	B44-0342708	Deferido	28/06/2019
0000618/2019	ESV2997	B44-0336767	Indeferido	28/06/2019
0000649/2019	ESC1258	B44-0343741	Deferido	28/06/2019
0001197/2019	FQM1366	B44-0344206	Deferido	28/06/2019
0001200/2019	FTT1219	B44-0344029	Deferido	28/06/2019
0001215/2019	DUQ9374	B44-0343340	Deferido	28/06/2019
0001225/2019	DMB5660	B44-0345758	Deferido	28/06/2019
0001234/2019	CYA3115	F45-0139515	Deferido	28/06/2019
0001243/2019	ERE3917	B44-0334196	Deferido	28/06/2019
0001255/2019	EWT7601	F45-0137453	Indeferido	28/06/2019

0001259/2019	FIK8866	B44-0334176	Indeferido	28/06/2019
0001272/2019	HDD8519	B44-0338861	Indeferido	28/06/2019
0001289/2019	FTT4515	B44-0339930	Deferido	28/06/2019
0001291/2019	FBD4720	B44-0344788	Deferido	28/06/2019
0001296/2019	FYI0730	B44-0345491	Deferido	28/06/2019
0001299/2019	FDF1453	F45-0139853	Indeferido	28/06/2019
0001308/2019	FDF1453	F45-0136713	Indeferido	28/06/2019
0001312/2019	DEV4619	B44-0341786	Indeferido	28/06/2019
0001326/2019	BDP1883	B44-0334401	Indeferido	28/06/2019
0001337/2019	BJA7984	F45-0125259	Deferido	28/06/2019
0001344/2019	EZM1459	B44-0343733	Indeferido	28/06/2019
0001352/2019	OLR1564	B44-0343434	Indeferido	28/06/2019
0001374/2019	FRE8175	B44-0306837	Indeferido	28/06/2019

ANEXO III (DECRETO Nº 546/2016)

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PRODUZIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

5.0 Gestão Territorial e Ambiental		Listagem nº: 001 Ano: 2019		
Folha nº: 01				
Código de Classificação	Série documental	Data Limite	obs	Quantidade
5.1.06.08.01	Processos relativos a poda e cortes de árvores	2000 A 2014	Processos concluídos	3.000 processos
				Total: 3.000
Luzia Rodrigues de Toledo Prado Técnica em Arquivo - Membro da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo e Acesso- CADA		Marcelo Timóteo de Rosário Diretor do Departamento de Arquivo Público Municipal		Marcel Luiz Giorgetti Santos Secretário Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca

Caraguatatuba, 10 de junho de 2019

ANEXO IV (DECRETO Nº 546/2016)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Edital nº 001/2019

A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo e Acesso – CADA, instituída pela Portaria nº 128/2015, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, e em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatatuba, oficializada pelo Decreto Municipal nº 546, de 04 de outubro de 2016, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca eliminará os documentos indicados na relação de eliminação de documentos nº 001/2019 (anexa).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatatuba – CARAGUAPREV.

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, 10 de junho de 2019

Marcelo Timóteo do Rosário
Diretor do Departamento de Arquivo de Arquivo Público
Municipal

**PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIROS
TUTELARES
GESTÃO: 2020-2024**

COMUNICADO VII

A COMISSÃO ELEITORAL, usando das atribuições conferidas pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, nos termos da Ata aprovada em 11/12/2018 e, **CONSIDERANDO** a finalização da etapa de inscrição e análise dos candidatos aptos, homologada pelo CMDCA:

FIMAZE dos candidatos aptos, homologada pelo CEMBA, **FAZ SABER**, para conhecimento da população, em especial dos inscritos no processo seletivo para Conselheiros Tutelares Gestão 2020 2024, que conforme o cronograma a Avaliação de conhecimentos específicos e Prova Prática de informática ocorrerá dia **14 de julho de 2019**, domingo no **Instituto Federal Campus Caraguatatuba** localizado na Avenida Bahia, 1739 - Indaíá, Caraguatatuba – SP.

Para tanto, a Comissão Eleitoral informa que os portões abrirão às 8h, devendo o candidato se apresentar até 8h45min, momento que serão fechados os portões, conforme determinado em edital. A aplicação da prova teórica para **Avaliação de conhecimentos** será a partir das 9h00min.

Por fim, a Comissão Eleitoral informa que a **Avaliação de informática** será aplicada no **mesmo dia e local**, no período da tarde a partir das 14h30min, devendo o candidato se apresentar até 14h15min, momento que serão fechados os portões.

Caraguatatuba, 2 de Julho de 2017

COMISSÃO ELEITORAL:

Marcia de P. Medeiros	Cintia Ap. Fernandes Alves	Antonieta Cristina Lopes
Coordenadora	Membro	Membro

Terezinha de O. Marciano	Alexandra Damaso Fachini
Membro	Membro

NOTIFICAÇÃO Nº 32/19 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Identificação	Exercícios	AVISOS	Processo
FLAVIA DE JESUS	01.216.033	IPU 2015 a 2018	18641347, 18641349, 18641350 e 18641351	44.986/2017
NERVAL DOS REIS SILVA	09.351.096	IPU 2014 a 2018	18435928, 18435929, 18435932, 18435935 e 18435936	9.449/2018
DOLORES WALDERRAMA / RANDALL PORTO JUNIOR	09.580.018	IPU 2017 e 2018	18715823 e 18715830	44.004/2017
IZABEL CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA / IVALDO FAGUNDES	05.086.003	IPU 2017 e 2018	18716251 e 18716254	44.912/2017

ALBERTO VALES DOS SANTOS / ANA MARIA ARAUJO VALES DOS SANTOS	01.286.035	IPU 2015 a 2017	18717176, 18717177 e 18717183	35.374/2017
--	------------	--------------------	--	-------------

NOTIFICAÇÃO Nº 33/19 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de **EXECUÇÃO FISCAL**. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Identificação	Exercícios	AVISOS	CDA	Processo
LUIZ EDUARDO VIANNA / MARIANA MALZ VIANNA	08.588.379	IPTU 2015 a 2018	18657154, 18657166, 18657178 e 18657190	1058436, 1058437, 1058438, 1058439	9.691/2019
RAPHAEL DE MELLO CLARO SAMPAIO / RENATA QUINETE PAZZINI DE MELLO	04.057.032	IPTU 2017 E 2018	18657346, 18657358	1058440, 1058441	10.912/2019

PORTARIA Nº 26, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 15075/2019, em especial o parecer oferecido pela Diretoria de Benefícios e cota da Diretoria Financeira:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data de falecimento, pensão integral, em benefício de CARLOS ALBERTO OLIVEIRA CARDIM, RG: 50.974.207-5, na condição de filho e único dependente da ex-servidora Sr^a CECÍLIA DO CARMO SILVA OLIVEIRA, RG: 29.216.472-5, falecida em 28 de agosto de 2018, que era titular do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I – Ed. Infantil, mat. 22.435, ao fundamento do artigo 28 II da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, no valor correspondente ao total dos proventos da ex-servidora.

Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3º. - A percepção da respectiva cota individual da Pensão por Morte cessará após o transcurso dos períodos contidos no artigo 30, § 5º, § 6º inciso II.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 28 de junho de 2019.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente do CaraguaPrev

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato n.º 06/19 - Processo Interno n.º 58/19. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária Ltda. Assinatura: 26/06/2019 - Objeto: A **CONTRATADA** executará junto ao **CONTRATANTE**, a ministração de 02 (duas) palestras, com duração de 02 (duas) horas cada, para qualificação e aprimoramento dos servidores acerca do seguinte tema: “A Reforma da Previdência e os impactos na carreira do Servidor público”. Valor global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência: 60 (sessenta) dias – 01 de julho de 2019 a 31 de agosto de 2019. Ezequiel Guimarães de Almeida – Presidente do CaraguaPrev.

FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

Extrato de Aditamento de Termo de Colaboração

Participes: FUNDACC e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ÁGUA VIVA CORAL - AAVIC – Termo de Colaboração n.º 002/17 – PI n.º 049/17 - Ass.: 22/06/2018 – Objeto: 2º Aditamento do Termo de Colaboração que visa estabelecer parceria entre a **FUNDACC** e a **ENTIDADE**, tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e sua alteração a Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal n.º 638, de 20 de fevereiro de 2017, para cooperar com a manutenção, conservação e aprimoramento do CORAL ÁGUA VIVA, a fim de fomentar a formação musical de coralistas e também a produção cultural em forma de apresentações didáticas e artísticas, oferecendo suporte ao Coral Municipal – Vigência: 22/06/2019 a 22/06/2020 – Valor global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 13213/2018 – EDITAL Nº 001/2018

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO MÊS DE **JUNHO** DO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO PARA QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS.

ENSINO MÉDIO

NOME	RG	Classificação
VICTORIA PEREIRA DE MELO	60.141.83-9	1º
GUILHERME BARBOSA MEDEIROS	55.033.324-1	2º
ANA CAROLINA DE SOUZA	56.125.141-1	3º
LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	55.706.661-X	4º
DIEGO SANTOS DO PRADO	63.962.636-1	5º
ANDERSON MARTINS DINIZ	38.142.953-2	6º
BEATRIZ MACHADO DA CAMARA	58.592.091-6	7º
MARIA IZABELA MAXIMIANO DO SANTOS	56.012.596-3	8º
PEDRO CAETANO SIERRA RUBBO	55.465.675-9	9º
GIOVANNA APARECIDA DE MATOS SILVA	56.835.003-0	10º
RAFAEL MELO ALVES	54.897.183-3	11º
CINDY KANASHIRO GONÇALVES	59.555.932-3	12º
CAIO BARRETO V. DA SILVA	52.902.687-9	13º
FELIPE ALMEIDA BRANDT POLI	56.039.764-1	14º
ROSANA RIBEIRO DE LIMA	58.269.660-4	15º
EDUARDA ISABEL DE PAULA SCUVERO SILVA	52.080.000-X	16º
MARIA EDUARDA DA SILVA BORJA	58.232.526-2	17º
THAINARA NOGUEIRA COSTA	55.811.401-5	18º
HEMELY AMARAL REBONATO	50.154.138-X	19º
BIANCA GEOVANA MONTEIRO SETTI DA COSTA	57.169.519-X	20º
ANA PAULA SEVERINO DE JESUS	60.635.248-X	21º
ANA PAULA PEREIRA DE JESUS FRANCO	58.489.223-8	22º

RAFAELA DO ESPIRITO SANTO SIQUEIRA	53.494.282-9	23º
ALICE RODRIGUES GADELHA DOS SANTOS	39.158.953-2	24º
NICOLAS DA CRUZ ALVES	58.557.507-1	25º
HANNA VICTORIA LIMA LEMES	56.089.001-1	26º
MARIA FERNANDA GODOY OLIVEIRA	58.391.190-0	27º
RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	38.439.221-0	28º
JESSICA C. SOUZA	55.034.766-5	29º
FERNANDA DOMICIANO FRANÇA	58.268.622-2	30º
SUELEN OLIVEIRA SANTOS	55.781.372-4	31º
THAILLA CARVALHO DE OLIVEIRA	64.226.119-2	32º
DAYANE BRUNA ZAMPIERI SANTOS	39.345.810-6	33º
ALICE EDUARDA DE SOUZA MIRANDA	58.244.272-2	34º
GUILHERME BARCELOS DOS SANTOS	39.848.853-8	35º
LARISSA SOUZA	38.903.014-4	36º
NALBERT FERREIRA DA SILVA	57.335.585-X	37º
EDUARDA DOS SANTOS SOUZA	59.788.753-6	38º
LAVINIA DE O. CAMPOS	58.289.763-4	39º
KAUANE LEITE DOS SANTOS	58.453.971-X	40º
SABRIANA VITORIA MARIA RODRIGUES	60.235.602-7	41º
RYAN MOREIRA DE MENDONÇA	62.560.095-2	42º
JOÃO HENRIQUE FLORIANO DOS SANTOS	58.242.603-0	43º
VITORIA DA SILVA DIAS	55.737.813-7	44º
RAFAEL ALVES DOS SANTOS	57.205.159-1	45º
DANIEL CASTILHO OLIVEIRA	57.955.487-9	46º
PAULO VINICIUS DOS S. FEITOSA	56.019.191-1	47º
ALITON SOUZA TOMAS DOS SANTOS	52.161.517-3	48º
REBECA M. TOZZI SOARES FIRMINO	50.241.179-X	49º
ANTONIO LUCAS MELO ALVES	54.897.175-4	50º
ANA LUIZA DA SILVA	63.744.636-7	51º
GABRIEL SOARES TIDIOLI	58.283.727-3	52º
GEOVANNA DE SOUZA LOVEIRA	53.606.250-X	53º
EMILI NICOLI SOUSA SILVESTRE VENTURA	55.035.740-3	54º
VANIA DE PAULA HERCULANO	58.261.749-2	55º
KAYLANE SANTOS DE SOUZA	57.949.603-4	56º
LAYSA EDUARDA DA CRUZ	58.151.172-4	57º

ENSINO MÉDIO-PCD

NOME	RG	Classificação
MARIA FERNANDA GODOY OLIVEIRA	58.391.190-0	1º

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

NOME	RG	Classificação
ADRIANO PRADO SIMONI COLLARES DA MOTTA	50.791.010-2	1º

PROCESSOS GERENCIAIS

NOME	RG	Classificação
GLORIA MARIA DE ALMEIDA SILVA	56.547.735-3	1º
DAIANA MORETTI BATISTA	58.743.095-X	2º
NICOLAS M. FERREIRA	50.553.529-4	3º
THIAGO COSTA PAZZINI	56.635.971	4º
MONIALICE MARIA DA PAZ DOS SANTOS	55.036.359-2	5º
BIANCA VITORIA DOS ESPIRITO SANTO	53.306.385-5	6º

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET

NOME	RG	Classificação
GUILHERME DA COSTA MATTOS DE OLIVEIRA	54.897.130-4	1º

CARAGUATATUBA, 27 DE JUNHO DE 2019.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 13213/2018 REALIZADOS NOS MESES DE MAIO, JUNHO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2018, FEVEREIRO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2019, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, (05/07, 08/07 E 09/07/2019), IMPROPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS **09h00min ÀS 12h00min** E DAS **13h30min ÀS 16h30min**, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO 13213 (ABRIL 2019)

Nome	RG	Classificação
VITOR PEREIRA TRIGO	56.593.298-9	10º
VITORIA LOHANNA SANTOS SILVA	37.791.338-8	11º
JADE PAIVE SCHMALM	37.783.148-7	12º
LARISSA GABRIELE DOS SANTOS MARTINS	39.962.323-1	13º
RITA DE CASSA ALVES MELO	20.020.190.820-50	14º
JOÃO PEDRO OLIVEIRA VIEIRA	57.071.941-0	15º
LUCAS ANTONIO SANTANA DA CUNHA	58.336.785-9	16º

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - PROCESSO 13213 (FEVEREIRO 2019)

Nome	RG	Classificação
GUILHERME EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS	56.064.378-0	9º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PROCESSO 13213 (OUTUBRO 2018)

Nome	RG	Classificação
EDSON M. LIMA FILHO	40.223.021-8	5º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PROCESSO 13213 (ABRIL 2019)

Nome	RG	Classificação
LEONARDO GALVÃO MORATO SILVA	53.550.105-5	1º

EDUCAÇÃO FÍSICA - PROCESSO 13213 (JUNHO 2018)

Nome	RG	Classificação
MATHEUS DE ALMEIDA SANTOS	38.644.090-3	24º
YURI SILVA DE OLIVEIRA	55.033.096-3	25º

ENGENHARIA AMBIENTAL - PROCESSO 13213 (SETEMBRO 2018)

Nome	RG	Classificação
ALINE BERNARDO ALVES TEIXEIRA	49.790.227-8	2º

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PROCESSO 13213 (MAIO 2019)

Nome	RG	Classificação
ANTONIO CARLOS MILITIO	10.725.299-5	1º

ENSINO MÉDIO - PROCESSO 13213 (JUNHO 2019)

Nome	RG	Classificação
------	----	---------------

VICTORIA PEREIRA DE MELO	60.141.83-9	1º
GUILHERME BARBOSA MEDEIROS	55.033.324-1	2º
ANA CAROLINA DE SOUZA	56.125.141-1	3º
LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	55.706.661-X	4º
DIEGO SANTOS DO PRADO	63.962.636-1	5º
ANDERSON MARTINS DINIZ	38.142.953-2	6º
BEATRIZ MACHADO DA CAMARA	58.592.091-6	7º
MARIA IZABELA MAXIMIANO DO SANTOS	56.012.596-3	8º
PEDRO CAETANO SIERRA RUBBO	55.465.675-9	9º
GIOVANNA APARECIDA DE MATOS SILVA	56.835.003-0	10º
RAFAEL MELO ALVES	54.897.183-3	11º
CINDY KANASHIRO GONÇALVES	59.555.932-3	12º
CAIO BARRETO V. DA SILVA	52.902.687-9	13º

ENSINO MÉDIO-PCD - PROCESSO 13213 (JUNHO 2019)

Nome	RG	Classificação
MARIA FERNANDA GODOY OLIVEIRA	58.391.190-0	1º

DIREITO - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)

Nome	RG	Classificação
MARCELE QUEIROZ DA SILVA	30.760.344-1	101º
RENATA DOS SANTOS	55.741.863-X	102º

DIREITO - PROCESSO 13213 (MAIO 2019)

Nome	RG	Classificação
SUSI MEIRE PEREIRA DE PAULA	33.566.810-0	1º
GABRIELA SCARE GOMES DAMASCENO	37.779.182-9	2º

PEDAGOGIA - PROCESSO 13213 (MAIO 2019)

Nome	RG	Classificação
JAMILE DOS SANTOS	420538033	1º
EVERTON MOREIRA DE SOUZA	449879392	2º
DEBORAH FREITAS DO NASCIMENTO	50.220.195-2	3º
CHRISTIAN WILLIAN SILVA GONÇALVES	468.688.158	4º
ISABELLE ARAÚJO GARABEDIAN	547847762	5º
GIOVANNA RAYMUNDO DOS SANTOS	399629270	6º
AMANDA SANTOS DE SANTANA	570117598	7º
ROBERTA ROMANO DE OLIVEIRA SILVA	27.584.718-4	8º
SUZANA MARCELLE DE OLIVEIRA SANTOS NASCIMENTO	40.153.739-0	9º
EDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	64205163	10º
BRUNA STEPHANIE VIEIRA DOMINGUES	37.256.309-0	11º
LARISSA ESTEVAM DOS SANTOS	55.562.248-4	12º
NATHALIA FERREIRA DE CARVALHO MORAES	46.819.216-5	13º
WANDERLEY BARBOZA DE SIQUEIRA	195530901	14º
GLAUCIA MARIA FERREIRA DA SILVA	232.373.942	15º
MARIA LUCILENE RODRIGUES DA SILVA	62.913.500-9	16º
LÉA LEAL SOUZA	339.278.365	17º
SAMANTA RUAMA MIRANDA RODRIGUES ROCHA	54.526.312-8	18º
NAIARA DOS SANTOS SOUZA	49.745.460-9	19º
JOELMA FRANCIELE DOS SANTOS GONÇALVES	454445295	20º
DAIANE COELHO DOS SANTOS OLIVEIRA	45.401.813-7	21º
TALITA RAMOS DOS SANTOS	555760674	22º
BEATRIZ SILVA DE FARIAS	53.494.222-2	23º

PEDAGOGIA-PCD - PROCESSO 13213 (MAIO 2019)

Nome	RG	Classificação
WANDERLEY BARBOZA DE SIQUEIRA	195530901	1º
TATIANE PAULINO DE OLIVEIRA	42.069.672-6	2º

PROCESSOS GERENCIAIS - PROCESSO 13213 (ABRIL 2019)

Nome	RG	Classificação
CAIO DE LIMA COSMO	35.888.619-3	8º
DENILSON HORTENCIO DOS SANTOS	39.042.910	2º
GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	49.936.932-4	3º
BEATRIZ D. DE S. BATISTA	42.976.889-8	4º

PROCESSOS GERENCIAIS - PROCESSO 13213 (MAIO 2019)

Nome	RG	Classificação
JOYCE FRANÇA DE SOUZA	54.526.31-0	1º

RECURSOS HUMANOS - PROCESSO 13213 (FEVEREIRO 2019)

Nome	RG	Classificação
------	----	---------------

MARIA JULIA RIBEIRO VILELA COSTA	54950907-0	6º
----------------------------------	------------	----

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - PROCESSO 13213 (JUNHO 2019)

Nome	RG	Classificação
GUILHERME DA COSTA MATTOS DE OLIVEIRA	54.897.130-4	1º

CARAGUATATUBA, 27 DE JUNHO DE 2019.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18720/2018, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 05, 10 E 11 DE JULHO DE 2019, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h00min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

302 - FACILITADOR DE OFICINA (ARTES – 20HR)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL ACERTOS	PROVAS DIVERSAS	TOTAL DE PONTOS
3	111	ANA CRISTINA MARTINS MARCELO	10/02/1986	19	0	65,52

313 - FACILITADOR DE OFICINA (CORTE E COSTURA – 20HR)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL ACERTOS	PROVAS DIVERSAS	TOTAL DE PONTOS
4	909	GABRIELA SANTOS SOUZA MATOS	27/08/1990	18	0	62,07

CARAGUATATUBA, 04 DE JULHO DE 2019

GLAUCIA DE FARIA SANTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

Área de Cadastros e Registros

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JULHO DE 2019, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
17	GEISA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	334015169-SP

18 SILVYANE LUANDA PRATA JERONIMO 10172532-3-RJ

MÉDICO – CLINICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
9	ANAYA TABATA MELLO FIDALGO	436786618-SP

PROFESSOR ADJUNTO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
82	TAYNA DE JESUS DE SOUZA	491545733-SP

PEB I ENSINO FUNDAMENTAL - 1º A 5º

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
6	FLAVIA REGINA CAROLINO RANGEL	286847164-SP

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
3	GUSTAVO MARCOS CAMPOS DOS SANTOS	456327770-SP

CARAGUATATUBA, 01 DE JULHO DE 2019.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
Secretário-Adjunto de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de EDUCAÇÃO, representado por seu presidente Senhor Paulo Roberto de Oliveira, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial ao que dispõe o artigo 3º, e seus incisos, da Lei n.º 853, de 30 de junho de 2000 e suas alterações - Lei n.º 2.354, de 31 de agosto de 2017, Decreto nº 763, de 28 de setembro de 2017, **FAZ SABER** a todos os interessados, em especial aos **Profissionais de Educação** - Agentes Administrativos/ Inspectores de Alunos; Professores em exercício; Auxiliares de Desenvolvimento Infantil / Agentes de Apoio Escolar; e representantes dos seguintes segmentos: **Pais ou Responsáveis** da rede municipal; **Pais ou Responsáveis da rede estadual e particular do município**; representantes das escolas estaduais / particulares e federais do município; **segmento das Associações / Cooperativas / Clubes** de serviços ou movimentos comunitários sediados no município, que será realizada uma Assembleia Geral, da qual poderão participar as referidas entidades, a realizar – se no dia 20 de agosto de 2019, às 19h30, na EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues localizada na Av. Pernambuco, 1101 – Indaiá - Caraguatatuba, para qual serão eleitos, por voto secreto, os membros efetivos e suplentes que representarão seus referidos segmentos no Conselho Municipal de Educação, com mandato de 2 (dois) anos, que comporão, juntamente com os representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oriundo do segmento sociedade civil, na forma do art. 4º, da referida Lei n.º 2.354, de 31 de agosto de 2017, esta eleição será regida de acordo com as Instruções Especiais que se seguem:

I – A ELEIÇÃO:

No processo eleitoral, que será por votação secreta, serão considerados eleitos, como membros efetivos do Conselho Municipal de Educação, os primeiros candidatos mais votados e, como membros suplentes, os demais candidatos subsequentes, observados os números de votos computados individualmente e a quantidade existente de representação para cada segmento.

Data: 20 de agosto de 2019

Horário: as 19h30

Local: EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues.

Endereço: Av. Pernambuco, 1101 – Indaiá - Caraguatatuba – SP.

II – DAS INSCRIÇÕES

Data: 11 de julho a 11 de agosto de 2019

Link: bit.ly/eleicaoocme2019

1) **INTERESSADOS:** Todos os interessados em participar do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal da Educação deverão inscrever-se, conforme as seguintes instruções:

a) **Como candidato:** a inscrição do candidato será efetivada e finalizada após a comprovação do segmento ao qual pertence e com a entrega das cópias dos referidos documentos, no setor de Projetos ou na unidade escolar.

b) **Como Eleitor:** comprovação do seguimento ao qual pertence e deverá apresentar no ato da votação um documento oficial com foto.

2) **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** Para candidatura a membro do Conselho Municipal de Educação serão exigidos os seguintes documentos:

a) Apresentar cópias dos seguintes documentos: RG e CPF, cujo número será anotado na ficha de inscrição do candidato;

b) Apresentar cópias do documento que comprove a sua vinculação à entidade, sindicato, órgão de classe, associação

de bairro ou entidades ou associações mencionadas no artigo 3º, da resolução n.º 01 de 31 de agosto de 2017, que representará (crachás, declaração de matrícula do aluno, carta, indicação, ofício, ata, etc.);

c) Fornecer cópia do endereço e número de telefone para contato.

1º Obs.: No caso dos representantes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, estes deverão apresentar, para atender a alínea “b”, do presente item, comprovante de seu registro junto ao conselho.

2º Obs.: No caso de representantes dos profissionais da educação, estes deverão apresentar, para atender a alínea “b”, do presente item, comprovante de identificação do seu vínculo junto à Rede Municipal de Ensino.

3º Obs.: Os representantes de pais e responsáveis deverão, além dos documentos mencionados neste item, comprovar seu vínculo legal com a instituição de ensino do município, mediante apresentação da declaração de matrícula em atendimento a alínea “b”.

III – DOS IMPEDIMENTOS: Ficará impedido de concorrer ao processo eleitoral o candidato que na atual gestão esteja exercendo o segundo mandato consecutivo, conforme parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 2.354, de 31 de agosto de 2017.

§ 4º. Para garantia da legitimidade da representação paritária no Conselho, é vedada a escolha de representantes da sociedade civil que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesses com o Poder Público Municipal.

§ 5º Para a condução do processo eleitoral o conselho poderá nomear comissão específica.

IV - PUBLICAÇÃO: Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, bem como na sede da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Caraguatatuba, 01 de julho de 2019.

Paulo Roberto de Oliveira
Conselho Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, GABARITO OFICIAL E RESULTADO DE RECURSOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a Classificação Preliminar dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme o **Item 9** do Edital do Processo Seletivo Nº 01/2019, bem como o Gabarito Oficial e Resultado de Recursos.

1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA (em ordem de classificação):

1.1. Agente Comunitário de Saúde - UNIDADE ADEMIR REIS / PEREQUÊ MIRIM

INSC	NOME	DOCUMENTOS	N_LP	N_INF	N_CE	N_OBJ	CLASS
712664	CRISTIANE CHAVES	536958567-SP	6	2	12	20	1
700095	ALINIE REGINA DE OLIVEIRA SOUSA	445165364-SP	6	4	10	20	2
715442	THAWANE VIEGAS LIMA	534140907-SP	6	4	9	19	3
713322	VAGNER DO ESPIRITO SANTO	282804547-SP	7	4	8	19	4
700154	KATIA REGINA SANTOS DA SILVA	436492489-SP	5	3	10	18	5
713950	GABRIELLE CRISTINE DOS SANTOS	485964752-SP	4	3	10	17	6
715327	JUAN CARLOS GUILHERME ORELLANA	402108486-SP	4	3	10	17	7
714323	MARINA SANTOS VICTO FERREIR	330113951-SP	5	3	9	17	8
714135	ELAINE ALVES DE OLIVEIRA	236943340-SP	6	3	8	17	9
710216	ALEXANDRE PEREIRA	28133237X-SP	5	4	8	17	10
715855	PATRICIA ELAINE DE ALMEIDA	42.178.490-8-SP	5	4	8	17	11
712593	CLEIDE DA SILVA CARVALHO	328038349-SP	5	1	10	16	12
710922	FRANCISCA LEITE SILVA	300192186-SP	4	2	10	16	13
714445	MARIA APARECIDA DE FARIA	19.830.387-7-SP	5	2	9	16	14
712602	STHEFANIE OLIVEIRA DE LIMA	498460617-SP	5	2	9	16	15
714861	ELAINE FERREIRA DA ROCHA	292165304-SP	7	1	8	16	16
711259	ESTER RODRIGUES GABRIEL NARDINI	271270615-SP	6	2	8	16	17
715102	ELIANE PIRES DE TOLEDO TOLEDO	305697559-SP	6	2	8	16	18
700028	ALINE CRISTINE DA COSTA CAMPOS	451914697-SP	7	2	7	16	19
715375	MARIA CLEONICE ALVES SILVA	237416773-SP	6	3	7	16	20
712846	ANA CARLA NUNES DE SOUZA	419465923-SP	6	3	7	16	21
710563	VITORIA SILVA	459058939-SP	7	4	5	16	22
715008	MARCOS CASSEMIRO LOPES	33.449.822-3-SP	5	2	8	15	23
714594	ANTONIA GABRIELA DE MOARES LEONE	300778399-SP	5	2	8	15	24
715357	MARIA ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA	41.945.416-0-SP	5	2	8	15	25
710272	SANDRA REGINA ROCHA	322183686-SP	4	3	8	15	26
713407	MERIELI FERNANDES SANT ANA	349621627-SP	4	3	8	15	27
715675	MATHEUS D AGUILLAR MOREIRA	455635419-SP	4	3	8	15	28
712605	LEANDRO CARDOSO DOS SANTOS	416841831-SP	7	1	7	15	29
712560	ERICA BARBOSA FERREIRA	646307964-SP	5	3	7	15	30
711787	PAULO APARECIDO MARTELLI	134028983-SP	7	2	6	15	31
710052	ELAINE CRISTINA DA SILVA COSTA	277499719-SP	7	2	6	15	32
715234	JUCELENE DIAS NASCIMENTO	41945547-4-SP	7	2	6	15	33
715897	CLAUDIO ROBERTO PIAO	287621145-SP	6	3	6	15	34
713769	SIRLENE LIMA DA SILVA	36196170-4-SP	7	3	5	15	35
700119	ELZA AMORIM DE FREITAS TEODORO	29725465.0-SP	6	4	5	15	36



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

1.2. Agente Comunitário de Saúde - UNIDADE ADEMIR REIS / PEREQUÊ MIRIM (Portadores de deficiência)

Não houve candidatos portadores de deficiência aprovados para este cargo.

1.3. Agente Comunitário de Saúde - UNIDADE CASA BRANCA / OLARIA

INSC	NOME	DOCUMENTOS	N_LP	N_INF	N_CE	N_OBJ	CLASS
713465	SIMONE RIBEIRO DA COSTA	485781839-SP	7	4	11	22	1
715388	PAULO HENRIQUE GOMES FILHO	244581113-SP	6	3	9	18	2
712599	JOSE ROBERTO GREGORIO JUNIOR	402315480-SP	7	3	7	17	3
710337	PAOLA ROSA FERREIRA CABRAL	485687343-SP	6	3	7	16	4
710338	MONICALICE MARIA DA PAZ DOS SANTOS	55.036.359-2-SP	7	3	6	16	5
714671	CELIO NASCIMENTO NOGUEIRA	178518517-SP	7	2	6	15	6

1.4. Agente Comunitário de Saúde - UNIDADE CASA BRANCA / OLARIA (Portadores de deficiência)

Não houve candidatos portadores de deficiência aprovados para este cargo.

1.5. Agente Comunitário de Saúde - UNIDADE CENTRO / SUMARÉ

INSC	NOME	DOCUMENTOS	N_LP	N_INF	N_CE	N_OBJ	CLASS
713818	SIMONE NORBERTO DA SILVA	333233323-SP	8	3	10	21	1
711740	SABRINA FERREIRA BARROS	430366590-SP	7	4	9	20	2
714851	ROBERTA HIRATA	253353531-SP	5	4	10	19	3
700018	ALESSANDRA TEIXEIRA DA CONCEICAO	33.686.501-6-SP	5	4	10	19	4
715359	ULLI NOGUEIRA BONFIM DE SOUZA	502686133-SP	7	3	9	19	5
712422	NATALIA XAVIER	446323597-SP	6	4	9	19	6
700041	CAMILA BASTOS BOTELHO	528804546-SP	6	4	9	19	7
715080	REGINA FLORA RODRIGUES CINTRA	5474207 9-SP	6	4	8	18	8
714785	SANDRA ARLINDA COTTA DA S CAMPOS	M8042009-MG	5	4	9	18	9
715232	ANA CLAUDIA FARIA GUSKA	505016837-SP	5	4	9	18	10
715403	GEISA MARIA MENEZES ARAUJO	174842740-SP	8	3	7	18	11
713422	DULCINEIA COUTINHO COUTINHO	274573441-SP	7	4	7	18	12
712293	THAIS ARIANE ALVES FAUSTINO DAMAZIO	400904640-SP	5	2	10	17	13
710687	LIDIA DE OLIVEIRA MONTEIRO SANTOS	18731801-SP	7	2	8	17	14
714205	EVELIN FERREIRA DA SILVA	442776913-SP	3	3	10	16	15
714968	ANDRE COELHO SENA ARAUJO	384470853-SP	2	4	10	16	16
712910	IRENE DANTAS PESSOA PINTENHO	538013370-SP	6	1	9	16	17
715478	PAULO VICTOR RICARDO DOS REIS	486186908-SP	5	2	9	16	18
714983	ERICA DOS SANTOS LIMA	455670316-SP	4	3	9	16	19
712519	MANUELLA THEODORO CABRAL	486362991-SP	4	3	9	16	20
711187	ALLAN PERES DE ARAUJO	528805009-SP	6	2	8	16	21
715733	ANA MARIA CALIMERIA FIGUEIRA	184482124-SP	4	4	8	16	22
715787	JOANA DARC FERREIRA	554324891-SP	7	2	7	16	23
714075	SOLANGE DA COSTA OLIVEIRA	44007348-SP	6	5	5	16	24
713983	MARLI SANTOS FARIA	11408151-SP	5	2	8	15	25
711461	MARCOS NUNWEILER GRANDE JUNIOR	50.873.460-5-SP	3	3	9	15	26
711593	ROSEMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	21329050-9-SP	6	1	8	15	27
713599	NADIE VOLVA LAVINAS	143204518-SP	5	2	8	15	28
715287	MIRIAN DE MELLO	238054743-SP	4	3	8	15	29
715961	JAMILE NASSABAY MOREIRA	41683801-7-SP	6	2	7	15	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

INSC	NOME	DOCUMENTOS	N_LP	N_INF	N_CE	N_OBJ	CLASS
715183	ALINE BISPO SOUSA	229630133-SP	5	3	7	15	31
713861	FABIANA GOMES DOS SANTOS	419346296-SP	5	3	7	15	32
713088	CAMILA DOS SANTOS	416840760-SP	6	3	6	15	33
712078	KAROL JOZEF WOJTYLA ALVES ALMEIDA	585350711-SP	6	5	4	15	34

1.6. Agente Comunitário de Saúde - UNIDADE CENTRO / SUMARÉ (Portadores de deficiência)

Não houve candidatos portadores de deficiência aprovados para este cargo.

1.7. Agente Comunitário de Saúde - UNIDADE JARAGUAZINHO / RIO DO OURO

INSC	NOME	DOCUMENTOS	N_LP	N_INF	N_CE	N_OBJ	CLASS
711281	JULIANA CAMPOS DOS SANTOS SANTOS	288928416-SP	6	4	10	20	1
715462	MARIA INES DE FARIA SILVA	207842255-SP	6	3	10	19	2
714850	JOYCE CAROLINE SILVA	403622232-SP	6	4	9	19	3
715041	KAROLINE STEFANI CORREIA DA SILVA	403895054-SP	6	3	9	18	4
712876	MARCIA MARIA DE FATIMA LEITE DE OLIVEIRA	26.875.373-8-SP	7	3	8	18	5
714949	ELOISA FERREIRA MARINHO	16249941-SP	6	4	8	18	6
715930	JULIANA DE OLIVEIRA VITORIO DE SOUZA	401537353-SP	7	4	7	18	7
713261	VALQUIRIA PAULA CALAZANS	35530945-2-SP	6	2	9	17	8
710571	LARISSA MACEDO	456923731-SP	6	3	8	17	9
715208	MALU LUCILA SANTANA	470525393-SP	7	3	7	17	10
712749	JULIO CEZAR DOS SANTOS FREITAS	36023773-3-SP	6	4	7	17	11
714842	ELIANA DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	138756028-SP	6	2	8	16	12
710853	GABRIEL DE OLIVEIRA JACINTO	535500968-SP	6	2	8	16	13
711083	ARIADNE HELENA DOS SANTOS	36.098.154-9-SP	5	3	8	16	14
714605	MAYA FERNANDA DOMICIANO DE MAC GASPARIANO	403812835-SP	5	3	8	16	15
712522	SARAH FERRAZ RIBEIRO	446897085-SP	4	1	10	15	16
712580	KERLYN ALLYNE DA SILVA	46911498-8-SP	4	3	8	15	17
700061	DANIELLE COSTA CAVALCANTI	427053043-SP	6	2	7	15	18
713972	CLEUSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	21952098-SP	5	3	7	15	19
715093	ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA	284258702-SP	5	3	7	15	20
713940	IRIELEN SANTOS SOUZA DEMARCHI	528805368-SP	5	3	7	15	21

1.8. Agente Comunitário de Saúde - UNIDADE JARAGUAZINHO / RIO DO OURO (Portadores de deficiência)

INSC	NOME	DOCUMENTOS	N_LP	N_INF	N_CE	N_OBJ	CLASS
711281	JULIANA CAMPOS DOS SANTOS SANTOS	288928416-SP	6	4	10	20	1

1.9. Agente Comunitário de Saúde - UNIDADE JETUBA

INSC	NOME	DOCUMENTOS	N_LP	N_INF	N_CE	N_OBJ	CLASS
712968	GILDA MARIA CORTEZ	6429021-9-SP	7	3	11	21	1
712606	ERICA XAVIER	455404288-SP	8	3	8	19	2
713503	JESSICA APARECIDA SUZIGAN	437039468-SP	7	4	8	19	3
700080	JOAO HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS	379829459-SP	5	3	10	18	4
715576	ALEXANDRE FERNANDES BINA	229751519-SP	7	3	8	18	5
712216	ANA ELOISA DUARTE	316756238-RJ	5	2	10	17	6
713070	RENATA DE CARVALHO WAGMAKER	456297777-SP	5	2	10	17	7
715191	SANDRA LUZIA GONCALVES MERLO SLOBODTICOV	75910615-SP	7	2	8	17	8



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

INSC	NOME	DOCUMENTOS	N_LP	N_INF	N_CE	N_OBJ	CLASS
700110	BEATRIZ ROSA DOS SANTOS	416840322-SP	2	3	11	16	9
712603	VANILIA DE ALCANTARA ARAUJO	11493974-SP	6	2	7	15	10

1.10. Agente Comunitário de Saúde - UNIDADE JETUBA (Portadores de deficiência)

Não houve candidatos portadores de deficiência aprovados para este cargo.

1.11. Agente Comunitário de Saúde - UNIDADE MASSAGUAÇU / TABATINGA

INSC	NOME	DOCUMENTOS	N_LP	N_INF	N_CE	N_OBJ	CLASS
715381	CHRISTIANO PORAZZA CONFESSOR	339714402-SP	8	4	9	21	1
714255	ALINE BEATRIZ BONAFINI	45.472.584-X-SP	7	5	9	21	2
715718	TALITA REZENDE	44467850-5-SP	7	3	9	19	3
712049	JULIANE DE ANDRADE BASSANELLI	259042626-SP	7	4	8	19	4
712037	MARLI FERNANDES DE JESUS	400132321-SP	5	3	10	18	5
711349	ALINE SILVA DE JESUS	403124128-SP	5	2	10	17	6
715846	BRUNA STEFANI SANTOS FERREIRA	497569656-SP	4	3	10	17	7
713539	ANA KARINA RICARDO DO NASCIMENTO	555734456-SP	4	3	10	17	8
715760	LINCOLN MAXWELL DE CASTRO OLIVEIRA	33198320-5-SP	3	4	10	17	9
714945	LETICIA NASCIMENTO SILVA	346517199-SP	6	2	9	17	10
715202	CLAUDIA FERNANDES NAKASATO LOPES	42594922-9-SP	6	3	8	17	11
713069	ANDREIA BATISTA	248349156-SP	6	1	9	16	12
715464	CLAUDIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300192617-SP	4	3	9	16	13
714207	MARISA BARBOSA FERREIRA	402336082-SP	6	2	8	16	14
715714	TAISE RIBEIRO DE OLIVEIRA	254840231-SP	5	4	7	16	15
712663	RAPHAELLA DAYANI FARIAS CRUZ	430849618-SP	5	0	10	15	16
712121	RENATA BEZERRA CAVALCANTI	284713156-SP	5	2	8	15	17
711194	GLEDSON LEONARDO RODRIGUES LOPES	303535994-SP	6	2	7	15	18
715174	ROSANA SILVA MATOS SOARES	34457622X-SP	5	3	7	15	19

1.12. Agente Comunitário de Saúde - UNIDADE MASSAGUAÇU / TABATINGA (Portadores de deficiência)

Não houve candidatos portadores de deficiência aprovados para este cargo.

1.13. Agente Comunitário de Saúde - UNIDADE MORRO ALGODÃO

INSC	NOME	DOCUMENTOS	N_LP	N_INF	N_CE	N_OBJ	CLASS
713199	SUELI MARGARETE DOS SANTOS	18.048.5453-SP	8	4	10	22	1
713241	AYRLA BATISTA COSTA	003512527-RN	4	3	13	20	2
715033	SOLANGE DE ARAUJO LUPIERI	50873551-8-SP	5	3	10	18	3
711928	MARIA GORETI MARTINS FERREIRA	102559314-SP	4	4	10	18	4
700185	THIAGO BRITO MIRANDA	486536592-SP	5	4	9	18	5
711440	DENIS IAGO DOS SANTOS	577367158-SP	5	4	9	18	6
715500	BIANCA STEFANI RODRIGUES	453286033-SP	6	4	8	18	7
715215	DANNY ANDERSON SOUTO DA SILVA	409068858-SP	8	3	7	18	8
714108	DULCINEIA FERNANDES RAMALHO	460731774-SP	4	2	11	17	9
715839	NELI DOS SANTOS PEDRO SANTANA	561464637-SP	6	2	9	17	10
714910	GABRIELA SANTOS FIGUEIREDO	48680094-5-SP	5	3	9	17	11
715545	BEATRIZ MENDONCA ROCHA DE MELO SOUZA	412188004-SP	6	4	7	17	12
713642	CLEUZA GONZAGA	281638949-SP	3	3	10	16	13
712989	KATYUSCIA SOUZA CAMPOS	342507588-SP	6	2	8	16	14



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

INSC	NOME	DOCUMENTOS	N_LP	N_INF	N_CE	N_OBJ	CLASS
715795	DAISE MENDES SILVA	307481141-SP	5	3	8	16	15
711324	JAETE LEMOS DOS SANTOS	295001252-SP	5	4	7	16	16
712490	EVANILDA FERREIRA RAMOS RAMOS	35916163894-SP	4	2	9	15	17
714853	RAISSA SANTANA MOURA	426003172-SP	5	2	8	15	18
710227	RAQUEL DE CASTILHO SANTANA	487920661-SP	4	3	8	15	19
711733	CLEY SIMONE DA SILVA GONCALVES GONCALVES	620715406-SP	7	1	7	15	20
712236	CREUSA CASCARDI DE SOUZA	235748663-SP	6	2	7	15	21
714282	NEUSA FREITAS	MG 4 370 165-SP	6	2	7	15	22
714113	ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA	14193057-3-SP	5	3	7	15	23
715829	THIAGO BINA SANTANA DA SILVA	55596635-5-SP	5	3	7	15	24
715953	EVA TEODORIA DE MIRANDA DE MORAIS	508734186-SP	3	5	7	15	25
710329	DINOLY HARIANA MIRANDA	320627020-SP	6	3	6	15	26
710887	EDMAR SOUZA	42829050-4-SP	6	3	6	15	27

1.14. Agente Comunitário de Saúde - UNIDADE MORRO ALGODÃO (Portadores de deficiência)

Não houve candidatos portadores de deficiência aprovados para este cargo.

1.15. Agente Comunitário de Saúde - UNIDADE PORTO NOVO

INSC	NOME	DOCUMENTOS	N_LP	N_INF	N_CE	N_OBJ	CLASS
714538	BRUNA ELLEN APARECIDA MAIA DOS SANTOS	485942707-SP	7	3	10	20	1
714685	JENNY ANGELICOLA BENITES	157398985-SP	8	2	9	19	2
700142	ROBERTO CAETANO DE LIMA JUNIOR	20737984125-SP	6	3	9	18	3
710729	PAULO SERGIO DE SOUZA	457752932-SP	7	3	8	18	4
712281	CLAUDIA WANDERLEY CARGERANI	442917259-SP	5	2	10	17	5
714875	FABIO TAVARES ALVES	486126286-SP	3	4	10	17	6
712985	ALESSANDRA BONDI	27265954X-SP	6	2	9	17	7
712848	GABRIELA EPIFANIO CARLOTA	428292306-SP	5	2	9	16	8
715825	NADINE VALENTE DOS SANTOS	481234652-SP	6	2	8	16	9
700128	ANNE KARINE FEITOSA ARAUJO	5388655-PE	5	3	8	16	10
713945	SILVANIA VICENTE XAVIER	412553466-SP	7	2	7	16	11
714915	DENISE APARECIDA GONCALA DA SILVA	351488327-SP	6	3	7	16	12
713954	ALINE CARAVAGGIO PRADO	417736861-SP	6	3	7	16	13
712429	DANILO PANDOLFI DE MORAIS	543139803-SP	6	3	7	16	14
712549	AMANDA SILVA DOS SANTOS	42830560-SP	5	4	7	16	15
713137	ANDREA RODRIGUES DA SILVA	44192958-SP	3	2	10	15	16
714857	CANDIDA REGINA DE SOUZA	36803495-1-SP	4	3	8	15	17
712948	SIRLEY GUIMARAES DE ANCHIETA SILVA	27248788-0-SP	4	3	8	15	18
714832	ERIVANIA MARIA DA ROCHA	295952234-SP	4	3	8	15	19
715070	JULIO CESAR RIBEIRO PEREIRA	17857109-X-SP	6	2	7	15	20
714894	FRANCIELLE MOREIRA RODRIGUES	458797753-SP	6	2	7	15	21
712180	CAMILA ARAGAO DA SILVA CERQUEIRA	568880304-SP	5	3	7	15	22
700112	FERNANDA DUTRA PORFIRIO MONTEIRO	335995603-SP	4	4	7	15	23
715852	AMANDA LETICIA FERREIRA DA SILVA	571713051-SP	4	4	7	15	24
710080	NEILA REGINA RONDELLI JORDAO	66630150-SP	6	3	6	15	25
714444	SARA RAQUEL APRECIDA DE SOUZA	406012064-SP	6	3	6	15	26
711735	IVONETE SANTOS DA SILVA SILVA	325400866-SP	7	3	5	15	27



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

INSC	NOME	DOCUMENTOS	N_LP	N_INF	N_CE	N_OBJ	CLASS
715652	LUCAS EDSON LEONEL LIRA	454676761-SP	7	4	4	15	28

1.16. Agente Comunitário de Saúde - UNIDADE PORTO NOVO (Portadores de deficiência)

Não houve candidatos portadores de deficiência aprovados para este cargo.

1.17. Agente Comunitário de Saúde - UNIDADE TINGA

INSC	NOME	DOCUMENTOS	N_LP	N_INF	N_CE	N_OBJ	CLASS
715139	JANAINA LUCIANA BEZERRIL SANTOS	46072910X-SP	6	4	13	23	1
713109	ELIETE DA COSTA SANTOS	478241537-SP	6	2	12	20	2
714124	LUCIANA TRIGO LIMA FERREIRA	288925373-SP	6	3	11	20	3
712669	PAULA BATISTA DE FREITAS	411020791-SP	6	3	10	19	4
712699	LUANA DELMONDES TEIXEIRA	548974020-SP	6	4	9	19	5
710331	TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA	44026658-0-SP	4	4	10	18	6
712662	ANA CAROLINA ROSA DE SOUSA	449839801-SP	7	2	9	18	7
714277	JUNIA DE MATOS CAVALCANTI	294489198-SP	7	3	8	18	8
715383	BRUNO ALVES DE ALVARENGA	521963503-SP	7	3	8	18	9
700039	BRENDA LOPES OSTEMBERG	37.918.487-4-SP	6	4	8	18	10
714699	MICHELY LAIS DE SANTANA OLIVEIRA	469620614-SP	6	1	10	17	11
712720	SIMONE LAMACCHIA	182812388-SP	5	2	10	17	12
713831	FLAVIA ALMEIDA MARTINS	29630711-7-SP	5	2	10	17	13
715316	VALERIA MACHADO DE SOUZA	246898227-SP	7	1	9	17	14
710178	REINALDO EULALIO GREGORIO NETO	454664837-SP	7	1	9	17	15
711031	ANA CRISTINA DE ARAUJO MARQUES DA COSTA	573081025-CE	6	2	9	17	16
712400	LAIANE BARBOSA COSTA	53.015.495-X-BA	6	2	9	17	17
712105	TAIS MENINO SANTOS	487644463-SP	6	2	9	17	18
710173	BIBIANA RAMOS CUNHA	367983837-SP	5	3	9	17	19
715412	DAIANE DA SILVA DE SOUZA	49.612.859-0-SP	5	3	9	17	20
715272	LUCAS EMANUEL SANTANA LISBOA	324192307-SP	4	4	9	17	21
715667	DANIEL PINHEIRO DA SILVA	541436363-SP	4	4	9	17	22
715416	EVELYN LEMES CAMARGO	371534045-SP	4	4	9	17	23
715088	CAMILA MAEDA PEIXOTO	556909161-SP	6	3	8	17	24
712825	VIVIANE DE OLIVEIRA POMBO	297368485-SP	5	4	8	17	25
711998	MONICA DE AZEVEDO BARBOSA	405128538-SP	7	3	7	17	26
715243	ANDREA REGINA ROOS	3998285-SC	6	4	7	17	27
711679	JULIANO SABINO COSTA	423509135-SP	6	4	7	17	28
714295	SIDNEY MORGADO DA COSTA	8.011.270-5-SP	3	4	9	16	29
712202	CRISTINA CATANI DE CARVALHO	298054760-SP	4	2	10	16	30
715518	ANA PAULA RIBEIRO MARCONDES	308734245-SP	4	2	10	16	31
713722	PRISCILLA SOBREIRA BARROSO	1985891-DF	4	2	10	16	32
711800	FLAVIA DE OLIVEIRA CARVALHO	46715059-X-SP	4	2	10	16	33
712295	JESSICA FERNANDES APARECIDO	47115958X-SP	3	3	10	16	34
715155	FABIANA FERNANDES ARTUR MARTINS	324276485-SP	5	2	9	16	35
712157	IZILDINHA BRITES	174122688-SP	4	3	9	16	36
715887	FABIO FARIA IGLESIAS	273054132-SP	4	3	9	16	37
712842	DANIEL DE OLIVEIRA JACINTO	42.061.948-3-SP	4	3	9	16	38
714691	LUCAS AGUIAR DE SOUZA	651845257-SP	4	3	9	16	39



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

INSC	NOME	DOCUMENTOS	N_LP	N_INF	N_CE	N_OBJ	CLASS
712974	NATASHA FERNANDES	487583012-SP	4	3	9	16	40
715851	KELVIN MATHEUS FERNANDES	496347937-SP	4	3	9	16	41
711512	DEOLINDA DE FATIMA DELGADO DELGADO	227994097-SP	6	2	8	16	42
714505	KELLY ANA CARVALHO DOS SANTOS	112170873-SP	6	2	8	16	43
715840	CHANDRINA FABRIS DE SOUZA ALVARENGA	335862354-SP	5	3	8	16	44
715904	PAULO LUCAS WOLNER DE LIMA	457814020-SP	4	2	9	15	45
715928	ROBSON GABRIEL RODRIGES CAETANO	391148369-SP	2	4	9	15	46
712632	IREUDA MARIANO MARTINS COELHO	33159920-SP	6	1	8	15	47
714078	VERA LUCIA PERIM	16.572.015-3-SP	5	2	8	15	48
714181	DANIELA CARDOSO PEREIRA	41684665 8-SP	5	2	8	15	49
713724	ANA PAULA GONCALVES VIEIRA	348948918-SP	4	3	8	15	50
710697	PALOMA NICOLAU SOARES	346477050-SP	4	3	8	15	51
715731	LUDMILLA ABREU TOMIATO	410597077-SP	4	3	8	15	52
714895	ELOA CRISTINA MALTA FERREIRA	476982571-SP	6	2	7	15	53
710581	SILVANA DA COSTA FERREIRA	19706794-3-SP	5	3	7	15	54
711907	KATIA REGINA DE ALMEIDA PEREIRA	299595146-SP	5	3	7	15	55
715264	ADRIANA CRISTINA PENTEADO DE CAMARGO	335988854-SP	5	3	7	15	56
714609	MONICA LOBO DE SIQUEIRA	194859356-SP	4	4	7	15	57
712154	CHRISTIAN DE FREITAS FORNITANI	49703061-5-SP	4	4	7	15	58
713936	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	23.237.442-9-SP	7	2	6	15	59
715396	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	331600699-SP	7	2	6	15	60
700102	JOSE ARTUR DE SOUZA ALVES	411020444-SP	6	3	6	15	61
713497	IVONE SILVA	426680522-SP	7	3	5	15	62

1.18. Agente Comunitário de Saúde - UNIDADE TINGA (Portadores de deficiência)

Não houve candidatos portadores de deficiência aprovados para este cargo.

2. GABARITO OFICIAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
1) C	2) A	3) C	4) C	5) A	6) A	7) D	8) B	9) C	10) B
11) A	12) C	13) C	14) D	15) A	16) D	17) D	18) C	19) C	20) D
21) D	22) A	23) C	24) B	25) A	26) C	27) D	28) B	29) A	30) D

3. RESULTADO DE RECURSOS (Em ordem de inscrição):

RECURSO	DECISÃO	Motivo
715839-815	INDEFERIDO	Pois, conforme o autor, o amor é a percepção da falta de alguma coisa essencial à própria completude e não algo essencial à própria completude. O amor, de acordo com o texto, é uma necessidade não satisfeita e não algo que satisfaz. Há uma diferença muito grande entre a percepção de que falta algo e existir enquanto algo essencial para a completude.
715829-817	INDEFERIDO	Pois, conforme o autor, o amor é a percepção da falta de alguma coisa essencial à própria completude e não algo essencial à própria completude. O amor, de acordo com o texto, é uma necessidade não satisfeita e não algo que satisfaz. Há uma diferença muito grande entre a percepção de que falta algo e existir enquanto algo essencial para a completude.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

RECURSO	DECISÃO	Motivo
712700-819	INDEFERIDO	Pois, conforme o autor, o amor é a percepção da falta de alguma coisa essencial à própria completude e não algo essencial à própria completude. O amor, de acordo com o texto, é uma necessidade não satisfeita e não algo que satisfaz. Há uma diferença muito grande entre a percepção de que falta algo e existir enquanto algo essencial para a completude.
712700-820	INDEFERIDO	Pois, conforme o autor, o amor é a percepção da falta de alguma coisa essencial à própria completude e não algo essencial à própria completude. O amor, de acordo com o texto, é uma necessidade não satisfeita e não algo que satisfaz. Há uma diferença muito grande entre a percepção de que falta algo e existir enquanto algo essencial para a completude.
715155-842	INDEFERIDO	Pois, conforme o autor, o amor é a percepção da falta de alguma coisa essencial à própria completude e não algo essencial à própria completude. O amor, de acordo com o texto, é uma necessidade não satisfeita e não algo que satisfaz. Há uma diferença muito grande entre a percepção de que falta algo e existir enquanto algo essencial para a completude.
715155-843	INDEFERIDO	Pois, conforme o autor, o amor é a percepção da falta de alguma coisa essencial à própria completude e não algo essencial à própria completude. O amor, de acordo com o texto, é uma necessidade não satisfeita e não algo que satisfaz. Há uma diferença muito grande entre a percepção de que falta algo e existir enquanto algo essencial para a completude.
711455-846	INDEFERIDO	Pois, conforme o autor, o amor é a percepção da falta de alguma coisa essencial à própria completude e não algo essencial à própria completude. O amor, de acordo com o texto, é uma necessidade não satisfeita e não algo que satisfaz. Há uma diferença muito grande entre a percepção de que falta algo e existir enquanto algo essencial para a completude.
711455-847	INDEFERIDO	Pois, conforme o autor, o amor é a percepção da falta de alguma coisa essencial à própria completude e não algo essencial à própria completude. O amor, de acordo com o texto, é uma necessidade não satisfeita e não algo que satisfaz. Há uma diferença muito grande entre a percepção de que falta algo e existir enquanto algo essencial para a completude.
713408-874	INDEFERIDO	Pois, conforme o autor, o amor é a percepção da falta de alguma coisa essencial à própria completude e não algo essencial à própria completude. O amor, de acordo com o texto, é uma necessidade não satisfeita e não algo que satisfaz. Há uma diferença muito grande entre a percepção de que falta algo e existir enquanto algo essencial para a completude.
711455-876	INDEFERIDO	Pois, conforme o autor, o amor é a percepção da falta de alguma coisa essencial à própria completude e não algo essencial à própria completude. O amor, de acordo com o texto, é uma necessidade não satisfeita e não algo que satisfaz. Há uma diferença muito grande entre a percepção de que falta algo e existir enquanto algo essencial para a completude.
712892-811	INDEFERIDO	Pois ditongo encontra-se inserido no item "acentuação gráfica", parte integrante do edital.
700146-826	INDEFERIDO	Os ditongos /ei/e/au/ são decrescentes, conforme bibliografia indicada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

RECURSO	DECISÃO	Motivo
700146-827	INDEFERIDO	Os ditongos /ei/e/au/ são decrescentes, conforme bibliografia indicada.
711440-848	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica
700061-806	INDEFERIDO	Pois o superlativo absoluto sintético erudito de "alto" é "supremo" e não "altíssimo". "altíssimo" é apenas a forma de superlativo absoluto sintético, mas não erudito, conforme a bibliografia indicada no edital CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa página 170.
713773-807	INDEFERIDO	Pois o superlativo absoluto sintético erudito de "alto" é "supremo" e não "altíssimo". "altíssimo" é apenas a forma de superlativo absoluto sintético, mas não erudito, conforme a bibliografia indicada no edital CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa página 170.
713773-808	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica
713773-810	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica
713773-812	INDEFERIDO	Pois "adjetivo" e seus respectivos graus, encontram-se delineados no edital.
712892-813	INDEFERIDO	Pois "adjetivo" e seus respectivos graus, encontram-se delineados no edital.
713773-814	INDEFERIDO	Pois o superlativo absoluto sintético erudito de "alto" é "supremo" e não "altíssimo". "altíssimo" é apenas a forma de superlativo absoluto sintético, mas não erudito, conforme a bibliografia indicada no edital CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa página 170.
715088-823	INDEFERIDO	Pois o superlativo absoluto sintético erudito de "alto" é "supremo" e não "altíssimo". "altíssimo" é apenas a forma de superlativo absoluto sintético, mas não erudito, conforme a bibliografia indicada no edital CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa página 170.
700146-830	INDEFERIDO	Pois o superlativo absoluto sintético erudito de "alto" é "supremo" e não "altíssimo". "altíssimo" é apenas a forma de superlativo absoluto sintético, mas não erudito, conforme a bibliografia indicada no edital CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa página 170.
700146-831	INDEFERIDO	Pois o superlativo absoluto sintético erudito de "alto" é "supremo" e não "altíssimo". "altíssimo" é apenas a forma de superlativo absoluto sintético, mas não erudito, conforme a bibliografia indicada no edital CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa página 170.
714819-837	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica
715591-844	INDEFERIDO	Pois o superlativo absoluto sintético erudito de "alto" é "supremo" e não "altíssimo". "altíssimo" é apenas a forma de superlativo absoluto sintético, mas não erudito, conforme a bibliografia indicada no edital CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa página 170.
711440-849	INDEFERIDO	Pois o superlativo absoluto sintético erudito de "alto" é "supremo" e não "altíssimo". "altíssimo" é apenas a forma de superlativo absoluto sintético, mas não erudito, conforme a bibliografia indicada no edital CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa página 170.
712037-862	INDEFERIDO	Pois o superlativo absoluto sintético erudito de "alto" é "supremo" e não "altíssimo". "altíssimo" é apenas a forma de superlativo absoluto sintético, mas não erudito, conforme a bibliografia indicada no edital CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa página 170.
713773-863	INDEFERIDO	Pois o superlativo absoluto sintético erudito de "alto" é "supremo" e não "altíssimo". "altíssimo" é apenas a forma de superlativo absoluto sintético, mas não erudito, conforme a bibliografia indicada no edital CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa página 170.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

RECURSO	DECISÃO	Motivo
712293-865	INDEFERIDO	Pois o superlativo absoluto sintético erudito de “alto” é “supremo” e não “altíssimo”. “altíssimo” é apenas a forma de superlativo absoluto sintético, mas não erudito, conforme a bibliografia indicada no edital CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa página 170.
712293-872	INDEFERIDO	Pois o superlativo absoluto sintético erudito de “alto” é “supremo” e não “altíssimo”. “altíssimo” é apenas a forma de superlativo absoluto sintético, mas não erudito, conforme a bibliografia indicada no edital CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa página 170.
715795-882	INDEFERIDO	Pois o superlativo absoluto sintético erudito de “alto” é “supremo” e não “altíssimo”. “altíssimo” é apenas a forma de superlativo absoluto sintético, mas não erudito, conforme a bibliografia indicada no edital CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa página 170.
715373-885	INDEFERIDO	Pois o superlativo absoluto sintético erudito de “alto” é “supremo” e não “altíssimo”. “altíssimo” é apenas a forma de superlativo absoluto sintético, mas não erudito, conforme a bibliografia indicada no edital CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa página 170.
714819-825	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica
714819-828	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica
714819-835	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica
714819-818	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica
714819-821	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica
714699-829	INDEFERIDO	Apenas os programas do pacote office 2010 e subsequentes foram abordados no conteúdo programático, não sendo válido os demais programas.
714699-845	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica
715373-878	INDEFERIDO	A fórmula "extrairtexto" não existe.
715795-880	INDEFERIDO	A fórmula "extrairtexto" não existe.
714124-884	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica
710227-824	INDEFERIDO	Argumentação não está de acordo com a questão informada
714819-836	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica
714819-841	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica
714699-850	INDEFERIDO	Apenas os programas do pacote office 2010 e subsequentes foram abordados no conteúdo programático, não sendo válido os demais programas.
710560-803	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica
715154-822	INDEFERIDO	Somente a partir dos seis meses de idade a criança pode ser vacinada.
714819-840	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica
700061-809	INDEFERIDO	Conforme http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/gravidez não há erro na questão.
700146-832	INDEFERIDO	Conforme http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/gravidez não há erro na questão.
700146-833	INDEFERIDO	Conforme http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/gravidez não há erro na questão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

RECURSO	DECISÃO	Motivo
700128-868	INDEFERIDO	Conforme http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/gravidez não há erro na questão.
700142-871	INDEFERIDO	Conforme http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/gravidez não há erro na questão.
714819-839	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica
700128-866	INDEFERIDO	O conteúdo consta em http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/saude-mental , parte integrante do edital.
700128-867	INDEFERIDO	O conteúdo consta em http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/saude-mental , parte integrante do edital.
700142-870	INDEFERIDO	O conteúdo consta em http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/saude-mental , parte integrante do edital.
715795-881	INDEFERIDO	Em conforme http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/aedes-egypti (água sanitária também poder ser utilizada no combate às larvas, mas é importante lembrar que ela não pode ser utilizada em recipientes usados para armazenamento de água para consumo humano e de animais.)
710560-804	INDEFERIDO	Conforme http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf página 68 não há erro na questão.
710227-873	INDEFERIDO	Conforme http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf página 68 não há erro na questão.
710560-805	INDEFERIDO	A questão d ressalta "independente do uso de preservativo" o que a torna incorreta à luz das demais para avaliar a capacidade da contração de IST.
700146-834	INDEFERIDO	A questão d ressalta "independente do uso de preservativo" o que a torna incorreta à luz das demais para avaliar a capacidade da contração de IST.
711440-851	INDEFERIDO	A questão d ressalta "independente do uso de preservativo" o que a torna incorreta à luz das demais para avaliar a capacidade da contração de IST.
713465-864	INDEFERIDO	A questão d ressalta "independente do uso de preservativo" o que a torna incorreta à luz das demais para avaliar a capacidade da contração de IST.
713465-869	INDEFERIDO	A questão d ressalta "independente do uso de preservativo" o que a torna incorreta à luz das demais para avaliar a capacidade da contração de IST.
712105-886	INDEFERIDO	A questão d ressalta "independente do uso de preservativo" o que a torna incorreta à luz das demais para avaliar a capacidade da contração de IST.
712105-887	INDEFERIDO	A questão d ressalta "independente do uso de preservativo" o que a torna incorreta à luz das demais para avaliar a capacidade da contração de IST.
711455-877	INDEFERIDO	Não houve indicação de bibliografia ou fundamentação à análise do pleito da candidata.
711455-883	INDEFERIDO	Não houve indicação de bibliografia ou fundamentação à análise do pleito da candidata.
714819-838	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica
710189-852	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica
710189-853	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica
715670-875	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica
715670-879	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica
714392-816	INDEFERIDO	Recurso intempestivo.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o SAC (11) 5594-8441 ou por meio do e-mail atendimento@zambini.org.br

**Caraguatatuba, 04 de julho de 2019.
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**